



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTAME

Barueri, 22 de outubro de 2026

Processo Administrativo nº: 55/2026

Pregão Eletrônico nº: 10/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento oficial do software SketchUp Educacional, na modalidade destinada a instituições de ensino com mais de 500 usuários, para atendimento aos cursos técnicos de Design de Interiores e Edificações da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, pelo período de 12 doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 105/2026 e seus anexos.

Autoridade Competente: Luiz Antonio Ribeiro, Cargo, Superintendente.

Fundamento Legal: Art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, por intermédio da autoridade abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar a ANULAÇÃO do procedimento licitatório epigrafado, pelas seguintes razões:

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do STF estabelece que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos"*;

CONSIDERANDO que o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 comina à Administração o dever de anular a licitação quando constatada ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO a divergência no horário de julgamento do certame informado no Edital 105/2026 e o horário efetivamente cadastrado no portal Comprasgov, prejudicando a ampla competitividade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de convalidação dos atos e a necessidade de garantir a lisura, a legalidade e a competitividade do certame;

II. DA DECISÃO

Diante do exposto, RESOLVO:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº: 10/2026 e todos os atos decorrentes dele, retornando-se o feito à fase de publicação de novo Edital com contagem de novo prazo.

DETERMINAR ao Setor de Licitações a publicação deste despacho no Portal de Licitações da FIEB.

DETERMINAR ao Setor de Licitações a publicação deste despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente